
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.653, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ONG - Fundação Voluntárias da Alegria.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da legislação vigente, a ONG - Fundação Voluntárias da Alegria, entidade filantrópica, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 02.970.468/0001-34, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.206, de 03/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

